



ESTADO DA BAHIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI



0018

Processo: 02232e21 - Doc: 124 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 11/02/2021 11:39:51  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 01c603c1-1378-4da9-b528-fe7bb0badb21

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2020</b>	
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARACI</b>	
<b>MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>	<b>Nº 023/2020</b>
<b>ÓRGÃO: CAMARA MUNICIPAL DE ARACI</b>	
<b>OBJETO:</b> Aquisição de insumos e equipamentos de informática, para atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Araci.	
<b>CONTRATADA:</b> 2E COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	
<b>FUNDTAMENTO LEGAL:</b> Art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93. – Lei Federal nº 14.065/2020	
<b>VALOR GLOBAL:</b> R\$ 17.101,80	
<b>VIGÊNCIA:</b> 31/12/2020	
<b>RATIFICAÇÃO:</b> 07/12/2020	<b>DOTAÇÃO ORCAMENTARIA:</b> Unidade Gestora: 1010 Projeto Atividade: 2.001 Elemento da Despesa: 33.90.30 – 44.90.52 Fonte de Recurso: 00
<b>CONTRATO Nº 027/2020</b>	<b>DATA DA ASSINATURA:</b> 07/12/2020
<b>EXERCÍCIOS:</b> 2020	

**SIGA**



ESTADO DA BAHIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

0029

Ofício nº 091/2020.

Araci – BA, 01 de Dezembro de 2020.

**Ref.: Ofício de Solicitação de Proposta Comercial**

**2E COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA**

CNPJ Nº 09.151.112/0001-18

Sr. Fornecedor

**A CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARACI**, através da Diretoria de Administração Geral, tendo em vista a necessidade de garantir a manutenção e funcionamento dos equipamentos de informática, a ampliação do sistema de monitoramento por câmeras infravermelho e a aquisição de equipamentos de informático para os novos servidores empossados e melhorar o desenvolvimento das atividades administrativas desta casa legislativa, até o final do presente exercício financeiro.

Assim, solicitamos que V. Sa. encaminhe proposta comercial a esta Casa Legislativa visando a aquisição de equipamentos e insumos de informática para atender as necessidades desta casa legislativa, levando-se em consideração que o prazo de vigência de futura contratação será até 31/12/2020, com certidões, composição do preço e demais informações relevante, para fins de atendimento à redação do, § 2º, do art. 54, da Lei nº 8.666/93, num prazo de 2 dias uteis.

Relação dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QTD
1	COMPUTADOR (DESKTOP): Monitor 18,5", Processador Dual core, Ssd 240gb, Memória 4gb Ddr3, Teclado, Mouse, Estabilizador 300va Bi-Volt	UND	1
2	COMPUTADOR PORTÁTIL: Notekook 14", Processador N3700, Memória 4gb, Ssd 120gb, W10 Bivolt	UND	1
3	COMPUTADOR PORTÁTIL: Notekook 14", Processador i3, Memória 4gb, Ssd 120gb, W10 Bivolt	UND	1
4	TABLET: Tela 8", Memória 32gb, 2 Câmeras	UND	1
5	Cabo Cftv 4mm	MT	300
6	Conector Bnc com mola	UND	20
7	Conector P4 Macho	UND	10
8	Câmera de segurança infra vermelha 20mt	UND	5
9	Grampo Clamp 6mm c/50 um	UND	6
10	Mochila p/ Notebook 14"	UND	4
11	Teclado Multimidia Usb Preto	UND	10
12	Mouse Usb com scrool	UND	10
13	Extensão 3 metros tripolar	UND	4
14	Cabo Usb Impressora 2 metros	UND	2
15	Cabo de Força Tripolar	UND	2
16	Cabo Extensão Usb 1,8 metros	UND	2
17	Mouse sem fio	UND	2
18	Cabo Usb Impressora 1,8 metros	UND	2
19	Pilha AAA	UND	4
20	Cartão Memória Micro Sd 64gb + Adaptador	UND	2
21	Transformador 1500va Bi-Volt	UND	2



ESTADO DA BAHIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

0039



Processo: 02232e21 - Doc: 124 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 11/02/2021 11:39:51  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 01e603e1-1378-4da9-b528-fe7bb0badb21

22	Fonte Notebook 19v 3.2.a	UND	2
23	Webcam 720p Usb Com Microfone	UND	2
24	Tela Notebook	UND	1
25	Cabo Microfone P10 5 metros	UND	1
26	Placa de Som Pci Com 5 canais	UND	1
27	Telefone Sem Fio Preto	UND	5
28	Memorial Notebook 8gb Ddr3	UND	2

Na certeza que seremos atendidos, renovamos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

**DAMIANE LIMA PEREIRA**  
DIRETORA GERAL DA CMVA

0049

PROPOSTA COMERCIAL					
ITEM	QTDE.	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	V. UNIT.	V. TOTAL
1	1	UND	COMPUTADOR (DESKTOP): Monitor 18,5", Processador Dual Core, Ssd 240gb, Memoria 4gb Ddr3, Teclado, Mouse, Estabilizador 300va Bi-Volt	R\$ 2.639,00	R\$ 2.639,00
2	1	UND	COMPUTADOR PORTÁTIL: Notebook 14", Processador N3700, Memoria 4gb, Ssd 120gb, W10 Bivolt	R\$ 3.199,00	R\$ 3.199,00
3	1	UND	COMPUTADOR PORTÁTIL: Notebook 14", Processador I3, Memoria 4gb, Ssd 120gb, W10 Bivolt	R\$ 3.999,00	R\$ 3.999,00
4	1	UND	TABLET: Tela 8", Memoria 32gb, 2 Camaras	R\$ 1.399,00	R\$ 1.399,00
5	300	MT	Cabo Cftv 4mm	R\$ 1,20	R\$ 360,00
6	20	UND	Conector Bnc Com Mola	R\$ 3,00	R\$ 60,00
7	10	UND	Conector P4 Macho	R\$ 3,00	R\$ 30,00
8	5	UND	Camera De Segurança Ifra Vermelho 20mt	R\$ 179,00	R\$ 895,00
9	6	UND	Grampo Clamp 6mm C/50 Un	R\$ 6,00	R\$ 36,00
10	4	UND	Mochila Notebook 14"	R\$ 69,00	R\$ 276,00
11	10	UND	Teclado Multimidia Usb Preto	R\$ 27,00	R\$ 270,00
12	10	UND	Mouse Usb Com Scrool	R\$ 19,90	R\$ 199,00
13	4	UND	Extensão 3 Metros Tripolar	R\$ 17,00	R\$ 68,00
14	2	UND	Cabo Usb Impressora 2 Metros	R\$ 12,00	R\$ 24,00
15	2	UND	Cabo De Força Tripolar	R\$ 10,00	R\$ 20,00
16	2	UND	Cabo Extensão Usb 1,8 Metros	R\$ 15,90	R\$ 31,80
17	2	UND	Mouse Sem Fio	R\$ 39,00	R\$ 78,00
18	2	UND	Cabo Usb Impressora 1,8 Metros	R\$ 10,00	R\$ 20,00
19	4	UND	Pilha Aaa	R\$ 1,25	R\$ 5,00
20	2	UND	Cartao Memoria Micro Sd 64gb + Adaptador	R\$ 109,00	R\$ 218,00
21	2	UND	Transformador 1500va Bi-Volt	R\$ 99,00	R\$ 198,00
22	2	UND	Fonte Notebook 19v 3.42a	R\$ 129,00	R\$ 258,00
23	2	UND	Webcam 720p Usb Com Microfone	R\$ 219,00	R\$ 438,00
24	1	UND	Tela Notebook	R\$ 590,00	R\$ 590,00
25	1	UND	Cabo Microfone P10 5 Metros	R\$ 39,00	R\$ 39,00
26	1	UND	Placa De Som Pci Com 5 Canais	R\$ 149,00	R\$ 149,00
27	5	UND	Telefone Sem Fio Preto	R\$ 169,00	R\$ 845,00
28	2	UND	Memoria Notebook 8gb Ddr3	R\$ 379,00	R\$ 758,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 17.101,80</b>

*Araci D. Silva*

ARACI, 02 DE DEZEMBRO DE 2020

09.151.112/0001-18

ZE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

Rua Barão de Jeremoabo, 130 Centro

CEP: 48.760-000 Araci-BA

(75) 3266-2087 / (75) 9 9127.8400 / (75) 9 9231.1962



RUA BARÃO DE JEREMOABO, 130 CENTRO - ARACI/BA



ESTADO DA BAHIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI



0059

Ofício nº 092/2020.

Araci – BA, 01 de Dezembro de 2020.

**Ref.: Ofício de Solicitação de Proposta Comercial**

**3 IRMÃOS COMERCIO DE PAPEIS EIRELI**  
**CNPJ Nº 20.072.535/0001-85**

Sr. Fornecedor

**A CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARACI**, através da Diretoria de Administração Geral, tendo em vista a necessidade de garantir a manutenção e funcionamento dos equipamentos de informática, a ampliação do sistema de monitoramento por câmeras infravermelho e a aquisição de equipamentos de informático para os novos servidores empossados e melhorar o desenvolvimento das atividades administrativas desta casa legislativa, até o final do presente exercício financeiro.

Assim, solicitamos que V. Sa. encaminhe proposta comercial a esta Casa Legislativa visando a aquisição de equipamentos e insumos de informática para atender as necessidades desta casa legislativa, levando-se em consideração que o prazo de vigência de futura contratação será até 31/12/2020, com certidões, composição do preço e demais informações relevante, para fins de atendimento à redação do, § 2º, do art. 54, da Lei nº 8.666/93, num prazo de 2 dias uteis.

**Relação dos itens:**

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QTD
1	COMPUTADOR (DESKTOP): Monitor 18,5", Processador Dual core, Ssd 240gb, Memória 4gb Ddr3, Teclado, Mouse, Estabilizador 300va Bi-Volt	UND	1
2	COMPUTADOR PORTÁTIL: Notekook 14", Processador N3700, Memória 4gb, Ssd 120gb, W10 Bivolt	UND	1
3	COMPUTADOR PORTÁTIL: Notekook 14", Processador i3, Memória 4gb, Ssd 120gb, W10 Bivolt	UND	1
4	TABLET: Tela 8", Memória 32gb, 2 Câmeras	UND	1
5	Cabo Cftv 4mm	MT	300
6	Conector Bnc com mola	UND	20
7	Conector P4 Macho	UND	10
8	Câmera de segurança infra vermelha 20mt	UND	5
9	Grampo Clamp 6mm c/50 um	UND	6
10	Mochila p/ Notebook 14"	UND	4
11	Teclado Multimidia Usb Preto	UND	10
12	Mouse Usb com scrool	UND	10
13	Extensão 3 metros tripolar	UND	4
14	Cabo Usb Impressora 2 metros	UND	2
15	Cabo de Força Tripolar	UND	2
16	Cabo Extensão Usb 1,8 metros	UND	2
17	Mouse sem fio	UND	2
18	Cabo Usb Impressora 1,8 metros	UND	2
19	Pilha AAA	UND	4



ESTADO DA BAHIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI



0069

Processo: 02232e21 - Doc: 124 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 11/02/2021 11:39:51  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 01e603e1-1378-4da9-b528-fe7bb0badb21

20	Cartão Memória Micro Sd 64gb + Adaptador	UND	2
21	Transformador 1500va Bi-Volt	UND	2
22	Fonte Notebook 19v 3.2.a	UND	2
23	Webcam 720p Usb Com Microfone	UND	2
24	Tela Notebook	UND	1
25	Cabo Microfone P10 5 metros	UND	1
26	Placa de Som Pci Com 5 canais	UND	1
27	Telefone Sem Fio Preto	UND	5
28	Memorial Notebook 8gb Ddr3	UND	2

Na certeza que seremos atendidos, renovamos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

**DAMIANE LIMA PEREIRA**  
DIRETORA GERAL DA CMVA

# A SUA PAPELARIA



Processo: 02232e21 - Doc: 124 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFESON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 11/02/2021 11:39:51  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 01c603c1-1378-4da9-b528-fe7bb0badb21

A  
COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO  
CAMARA MUNICIPAL DE ARACI  
RAZÃO SOCIAL: 3 IRMAOS COMERCIO DE PAPEIS EIRELI - ME CNPJ: 20.072.535/0001-85  
INC. EST. 116.308.344  
TEL: 75 - 99181-4065 TIM 75 - 99912-6622 VIVO

## LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTD	PREÇOS	
				V. UNIT.	TOTAL
1	COMPUTADOR (DESKTOP): Monitor 18,5", Processador Dual Core, Ssd 240gb, Memoria 4gb Ddr3, Teclado, Mouse, Estabilizador 300va Bi-Volt	UND	1	2.790,00	2.790,00
2	COMPUTADOR PORTÁTIL: Notebook 14", Processador N3700, Memoria 4gb, Ssd 120gb, W10 Bivolt	UND	1	3.269,00	3.269,00
3	COMPUTADOR PORTÁTIL: Notebook 14", Processador I3, Memoria 4gb, Ssd 120gb, W10 Bivolt	UND	1	4.209,00	4.209,00
4	TABLET: Tela 8", Memoria 32gb, 2 Cameras	UND	1	1.389,00	1.389,00
5	Cabo Cftv 4mm	UND	300	1,29	387,00
6	Conector Bnc Com Mola	UND	20	2,99	59,80
7	Conector P4 Macho	UND	10	3,05	30,50
8	Camera De Segurança Ifra Vermelho 20mt	UND	5	184,00	920,00
9	Grampo Clamp 6mm C/50 Un	UND	6	5,89	35,34
10	Mochila Notebook 14"	UND	4	69,90	279,60
11	Teclado Multimidia Usb Preto	UND	10	28,90	289,00
12	Mouse Usb Com Scrool	UND	10	19,59	195,90
13	Extensão 3 Metros Tripolar	UND	4	17,90	71,60
14	Cabo Usb Impressora 2 Metros	UND	2	11,99	23,98
15	Cabo De Força Tripolar	UND	2	10,29	20,58
16	Cabo Extensão Usb 1,8 Metros	UND	2	15,99	31,98
17	Mouse Sem Fio	UND	2	39,99	79,98
18	Cabo Usb Impressora 1,8 Metros	UND	2	11,90	23,80
19	Pilha Aaa	UND	4	1,30	5,20
20	Cartao Memoria Micro Sd 64gb + Adaptador	UND	2	124,00	248,00
21	Transformador 1500va Bi-Volt	UND	2	109,90	219,80
22	Fonte Notebook 19v 3.42a	UND	2	126,90	253,80



Processo: 02232e21 - Doc: 124 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 11/02/2021 11:39:51  
 Acesso em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 01c603c1-1378-4da9-b528-fe7bb0baadb21

23	Webcam 720p Usb Com Microfone	UND	2	226,00	452,00
24	Tela Notebook	UND	1	595,00	595,00
25	Cabo Microfone P10 5 Metros	UND	1	38,00	38,00
26	Placa De Som Pci Com 5 Canais	UND	1	147,00	147,00
27	Telefone Sem Fio Preto	UND	5	178,69	893,45
28	Memoria Notebook 8gb Ddr3	UND	2	389,00	778,00
			TOTAL	R\$	17.736,31

ARACI - BAHIA, 02 DE DEZEMBRO DE 2020

*Fredson Sousa da Silva*

FREDSON SOUSA DA SILVA  
 CPF: 978.841.895-34

A PROPOSTA E VALIDA POR 60 DIAS

**20.072.535/0001-35**  
 3 IRMÃOS COMERCIO DE PAPEIS EIRELI - ME  
 Rua Dois de Julho, 53-B - COMÉRCIO  
 Centro - CEP 48.780-000  
 ARACI - BA



ESTADO DA BAHIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI



Processo: 02232e21 - Doc: 124 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 11/02/2021 11:39:51  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 01e603e1-1378-4da9-b528-fe7bb0badb21

Ofício nº 093/2020.

Araci – BA, 01 de Dezembro de 2020.

**Ref.: Ofício de Solicitação de Proposta Comercial**

**NIANET COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI**  
**CNPJ Nº 04.877.036/0001-09**

Sr. Fornecedor

**A CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARACI**, através da Diretoria de Administração Geral, tendo em vista a necessidade de garantir a manutenção e funcionamento dos equipamentos de informática, a ampliação do sistema de monitoramento por câmeras infravermelho e a aquisição de equipamentos de informático para os novos servidores empossados e melhorar o desenvolvimento das atividades administrativas desta casa legislativa, até o final do presente exercício financeiro.

Assim, solicitamos que V. Sa. encaminhe proposta comercial a esta Casa Legislativa visando a aquisição de equipamentos e insumos de informática para atender as necessidades desta casa legislativa, levando-se em consideração que o prazo de vigência de futura contratação será até 31/12/2020, com certidões, composição do preço e demais informações relevante, para fins de atendimento à redação do, § 2º, do art. 54, da Lei nº 8.666/93, num prazo de 2 dias uteis.

Relação dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QTD
1	COMPUTADOR (DESKTOP): Monitor 18,5", Processador Dual core, Ssd 240gb, Memória 4gb Ddr3, Teclado, Mouse, Estabilizador 300va Bi-Volt	UND	1
2	COMPUTADOR PORTÁTIL: Notekook 14", Processador N3700, Memória 4gb, Ssd 120gb, W10 Bivolt	UND	1
3	COMPUTADOR PORTÁTIL: Notekook 14", Processador i3, Memória 4gb, Ssd 120gb, W10 Bivolt	UND	1
4	TABLET: Tela 8", Memória 32gb, 2 Câmeras	UND	1
5	Cabo Cftv 4mm	MT	300
6	Conector Bnc com mola	UND	20
7	Conector P4 Macho	UND	10
8	Câmera de segurança infra vermelha 20mt	UND	5
9	Grampo Clamp 6mm c/50 um	UND	6
10	Mochila p/ Notebook 14"	UND	4
11	Teclado Multimidia Usb Preto	UND	10
12	Mouse Usb com scrool	UND	10
13	Extensão 3 metros tripolar	UND	4
14	Cabo Usb Impressora 2 metros	UND	2
15	Cabo de Força Tripolar	UND	2
16	Cabo Extensão Usb 1,8 metros	UND	2
17	Mouse sem fio	UND	2
18	Cabo Usb Impressora 1,8 metros	UND	2
19	Pilha AAA	UND	4



ESTADO DA BAHIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI



Processo: 0220221 - Doc: 124 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 11/02/2021 11:39:51  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 01c603c1-1378-4da9-b528-fe7b0b0adb21

20	Cartão Memória Micro Sd 64gb + Adaptador	UND	2
21	Transformador 1500va Bi-Volt	UND	2
22	Fonte Notebook 19v 3.2.a	UND	2
23	Webcam 720p Usb Com Microfone	UND	2
24	Tela Notebook	UND	1
25	Cabo Microfone P10 5 metros	UND	1
26	Placa de Som Pci Com 5 canais	UND	1
27	Telefone Sem Fio Preto	UND	5
28	Memorial Notebook 8gb Ddr3	UND	2

Na certeza que seremos atendidos, renovamos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

**DAMIANE LIMA PEREIRA**  
DIRETORA GERAL DA CMVA



0112

Processo: 02232e21 - Doc: 124 - Documento Assinado Digitalmente por: MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 11/02/2021 11:39:51  
Acesse em: https://e.cfm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 01e603c1-1378-4da9-b528-fe7bb0badb21

R AMERINO OLIVEIRA LIMA, 115 CENTRO ARACI BAHIA FONE. 75-3266-2865

PROPOSTA COMERCIAL						
ITEM	QTDE.	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	V. UNIT.	V. TOTAL	
1	1	UND	COMPUTADOR (DESKTOP): Monitor 18,5", Processador Dual Core, Ssd 240gb, Memória 4gb Ddr3, Teclado, Mouse, Estabilizador 300va Bi-Volt	R\$ 2.750,00	R\$ 2.750,00	
2	1	UND	COMPUTADOR PORTÁTIL: Notebook 14", Processador N3700, Memória 4gb, Ssd 120gb, W10 Bivolt	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00	
3	1	UND	COMPUTADOR PORTÁTIL: Notebook 14", Processador I3, Memória 4gb, Ssd 120gb, W10 Bivolt	R\$ 4.199,00	R\$ 4.199,00	
4	1	UND	TABLET: Tela 8", Memória 32gb, 2 Cameras	R\$ 1.405,00	R\$ 1.405,00	
5	300	MT	Cabo Cftv 4mm	R\$ 1,50	R\$ 450,00	
6	20	UND	Conector Bnc Com Mola	R\$ 3,00	R\$ 60,00	
7	10	UND	Conector P4 Macho	R\$ 3,00	R\$ 30,00	
8	5	UND	Camera De Segurança Ifra Vermelho 20mt	R\$ 180,00	R\$ 900,00	
9	6	UND	Grampo Clamp 6mm C/50 Un	R\$ 6,30	R\$ 37,80	
10	4	UND	Mochila Notebook 14"	R\$ 70,00	R\$ 280,00	
11	10	UND	Teclado Multimidia Usb Preto	R\$ 30,00	R\$ 300,00	
12	10	UND	Mouse Usb Com Scrool	R\$ 20,00	R\$ 200,00	
13	4	UND	Extensão 3 Metros Tripolar	R\$ 18,00	R\$ 72,00	
14	2	UND	Cabo Usb Impressora 2 Metros	R\$ 15,00	R\$ 30,00	
15	2	UND	Cabo De Força Tripolar	R\$ 9,00	R\$ 18,00	
16	2	UND	Cabo Extensão Usb 1,8 Metros	R\$ 16,00	R\$ 32,00	
17	2	UND	Mouse Sem Fio	R\$ 41,00	R\$ 82,00	
18	2	UND	Cabo Usb Impressora 1,8 Metros	R\$ 9,00	R\$ 18,00	
19	4	UND	Pilha Aaa	R\$ 1,00	R\$ 4,00	
20	2	UND	Cartao Memória Micro Sd 64gb + Adaptador	R\$ 110,00	R\$ 220,00	
21	2	UND	Transformador 1500va Bi-Volt	R\$ 103,20	R\$ 206,40	
22	2	UND	Fonte Notebook 19v 3.42a	R\$ 260,00	R\$ 520,00	
23	2	UND	Webcam 720p Usb Com Microfone	R\$ 220,00	R\$ 440,00	
24	1	UND	Tela Notebook	R\$ 613,00	R\$ 613,00	
25	1	UND	Cabo Microfone P10 5 Metros	R\$ 39,00	R\$ 39,00	
26	1	UND	Placa De Som Pci Com 5 Canais	R\$ 155,00	R\$ 155,00	
27	5	UND	Telefone Sem Fio Preto	R\$ 170,00	R\$ 850,00	
28	2	UND	Memória Notebook 8gb Ddr3	R\$ 385,00	R\$ 770,00	
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 17.981,20</b>	

ARACI 02 DE DEZEMBRO DE 2020

**04.877.036/0001-09**  
**NIANET COMERCIO E SERVICOS**  
**DE INFORMÁTICA EIRELI**  
 RUA AMERINO OLIVEIRA LIMA, 115  
 CENTRO. CEP: 48.760-000 - ARACI-BA





ESTADO DA BAHIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI



0124

Processo: 02232e21 - Doc: 124 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 11/02/2021 11:39:51  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 01e603e1-1378-4da9-b528-fe7bb0badb21

**PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PA Nº 027/2020**

Araci – BA, 03 de Dezembro de 2020.

Ofício nº 094/2020

**Ref.:** Solicitação de autorização administrativa para aquisição de equipamentos e insumos de informática , para atender as necessidades desta Casa Legislativa municipal.

**AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA CAMARA DE VEREADORES,**

Venho por meio deste, solicitar a autorização para abertura de processos de dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada no fornecimento de INSUMOS E EQUIPAMENTOS D EINFORMATICA para atender as demandas dos gabinetes de vereadores e as salas da secretaria desta casa legislativa.

Tal contratação visa atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores, tendo em vista a necessidade de garantir a manutenção e funcionamento dos equipamentos de informática, a ampliação do sistema de monitoramento por câmeras infravermelho e a aquisição de equipamentos de informático para os novos servidores empossados e melhorar o desenvolvimento das atividades administrativas desta casa legislativa, até o final do presente exercício financeiro;

As despesas com entrega para a sede da Câmara será custeada pela empresa contratada..

O Prazo de fornecimento será de ate 31/12/2020. Em anexo encontra-se as cotações.

Assim, diante das informações acima trazidas e os documentos que instruem o presente ofício requisitório, requer que V. Exa., após a análise da Comissão de licitação e emissão de Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica se digne a autorizar o presente o fornecimento dos itens, por dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do inc. II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 14.065/2020 que alterou o valor limite para dispensa de licitação.

Sem mais para o momento e certa de contar com o apoio e compreensão de V. Exa., agradeço antecipadamente.

  
**DAMIANE LIMA PEREIRA**  
DIRETORA GERAL DA CMVA



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



0134

Processo: 02232e21 - Doc: 124 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 11/02/2021 11:39:51  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 01e603e1-1378-4da9-b528-fe7bb0badb21

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.151.112/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/09/2007
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL 2E COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MILLENIUM COMPUTADORES	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 82.19-9-01 - Fotocópias 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R BARAO DE JEREMOABO	NÚMERO 130	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 48.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARACI	UF BA
-------------------	---------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EMANUEL_TECNOSEG@HOTMAIL.COM	TELEFONE (75) 3266-2087/ (75) 9231-1962
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/09/2007
-----------------------------	--

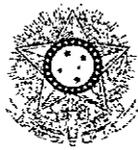
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

emitido no dia 18/11/2020 às 09:22:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: 2E COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 09.151.112/0001-18  
Certidão nº: 30673544/2020  
Expedição: 18/11/2020, às 09:26:29  
Validade: 16/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **2E COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.151.112/0001-18**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 2E COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**  
**CNPJ: 09.151.112/0001-18**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 04:29:25 do dia 12/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/12/2020.

Código de controle da certidão: **BADC.1F0E.8EA7.88A5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



0199



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20203407907

RAZÃO SOCIAL	
2E COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
075.522.101	09.151.112/0001-18

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 18/11/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09.151.112/0001-18  
**Razão Social:** 2E COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA  
**Endereço:** PC NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO SN / CENTRO / ARACI / BA / 48760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/11/2020 a 11/12/2020

**Certificação Número:** 2020111202240244657151

Informação obtida em 18/11/2020 09:27:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**  
**SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**SETOR DE TRIBUTOS**  
Praça da Conceição, Nº 04 - Centro  
Araci - BA - CEP: 48760-000  
Tel.: (75) 3266-2146 CNPJ: 14.232.086/0001-92

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - IMOBILIÁRIA

### RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Nome  
**2E COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA**

Endereço do Imóvel  
**RUA BARAO DE JEREMOABO CENTRO Quadra 027 Lote 0062 Nº 130**

Município		Estado
ARACI		BA
CNPJ/CPF	Inscrição Imobiliária	Data Emissão
<b>09.151.112/0001-18</b>	<b>01010270062001</b>	<b>24/11/2020</b>

Código de controle da certidão: **5506748235**

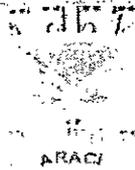
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências referentes ao imóvel especificado, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal (SFM) e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito da PGM e SFM. Válida até **22/02/2021**.

**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade desta certidão pode ser conferida em: [www.siam.org.br/ba/araci](http://www.siam.org.br/ba/araci).

**Certificação Digital: 5506748235**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Alvará Nº 000584/2020

## Licença para Localização e Funcionamento

Razao Social.: 2E COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

Nome Fantasia.: MILLENIUM COMPUTADORES

Endereco.: RUA BARAO DE JEREMOABO, 130, CENTRO, Araci - BA CEP: 48760-000

Atividade Economica Principal: 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Inscricao Cadastro Economico Fiscal.: 0002590189

CPF/CNPJ: 09.151.112/0001-18

Inscricao Estadual.: 75522101

Data de Emissão.: 15/05/2020

Validade.: 31/12/2020

OBS.:

### RESTRICÇÕES:

Declaro sob as penas da lei, serem autenticos os documentos apresentados e verdadeiras as informações prestadas. Salientando também que: estou autorizado pelo proprietário, ao uso do imóvel, bem como que a(s) atividade(s) a ser(em) exercidas(s) no local não são incompatíveis com as legislações urbanísticas, de posturas e de ambientais.

Declaro, ainda, que estou ciente de que sou responsável civil, penal e administrativamente pela veracidade das informações prestadas a este Município e perante terceiros.

Dijackson Cruz de Oliveira

Diretor do Instituto

Port. Nº 0022 de 02/07/2017

**Funcionário Responsável**

**MANTER FIXADO EM LOCAL VISIVEL**



 2

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 03 da Sociedade:**  
**"2E COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME."**

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, os abaixo assinados: ANA MIRANDA MARTINS, brasileira, maior, casada sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Serrinha - Bahia, empresária, portadora da cédula de identidade nº. 01135530 13 expedida pela SSP/BA, e inscrita no CPF sob nº. 334.030.075-53, residente e domiciliada na Rua Ponciano Oliveira, 32-A - Centro em Serrinha - Bahia, CEP 48.700-000 e SONIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA, brasileira, maior, casada sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Serrinha - Bahia, empresária, portadora da carteira de identidade nº. 01983353 93 expedida pela SSP/BA, e do CPF nº. 404.885.515-87, residente e domiciliada na Rua do Imperador, 439 - CSU em Serrinha - Bahia, CEP: 48.700-000; Únicos sócios da firma denominada "2E COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME", sediada na Praça Nossa Senhora da Conceição, 330 - Centro em Araci - Bahia, CEP 48.760-000, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob nº. 29.203.075.115, por despacho em 21/09/2007, e inscrita no CNPJ 09.151.112/0001-18, resolvem de comum acordo alterar o referido instrumento, mediante as seguintes cláusulas.

**Cláusula Primeira:**

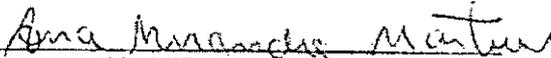
O endereço que é Praça Nossa Senhora da Conceição, 330 - Centro em Araci - Bahia, CEP 48.760-000, fica por este instrumento alterado para Rua Barão de Jeremoabo, 130 - Centro em Araci - Bahia, CEP 48.760-000.

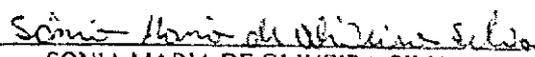
**Cláusula Segunda:**

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato primitivo, não alcançadas pelo presente e competente instrumento, permanecem em vigor.

E, pôr estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais.

Araci - Bahia, 30 de Janeiro de 2012.

  
ANA MIRANDA MARTINS

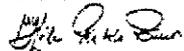
  
SONIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2012 Nº 97172471  
Protocolo 12/040860-0, em 01/03/2012

Empresa: 29 2 0307511 5  
2E COMÉRCIO E SERVIÇOS DE  
INFORMÁTICA LTDA - ME

  
HELIO PORTELA RAMOS  
SECRETÁRIO



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02 da Sociedade**  
**"21 COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME."**

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, os abaixo assinado, ELICLECIO MIRANDA MARTINS, brasileiro, maior, solteiro, data de nascimento 29/04/1988, natural de Serrinha - Bahia, empresário, CI nº. 11238859 07 expedida pela SSP/BA e CPF nº 010.930.175-70, residente e domiciliado na Rua Ponciano Oliveira, 32-A - Centro em Serrinha - Bahia, CEP 48.700-000, e a Sra. SONIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA, brasileira, maior, casada sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Serrinha - Bahia, empresária, portadora da cédula de identidade nº. 01983353 93 expedida pela SSP/BA, e inscrita no CPF sob nº. 404.885.515-87, residente e domiciliada na Rua do Imperador, 439, bairro CSI, em Serrinha - Bahia, CEP 48.700-000. Únicos sócios da firma denominada 21 COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, Sediada na Praça Nossa Senhora da Conceição, 330 - Centro em Araci - Ba, CEP 48.760-000, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob nº 29.203.075.115, por despacho em 21/09/2007, inscrita no CNPJ 09.151.112/0001-18, resolvem de comum acordo alterar o referido instrumento, mediante as seguintes cláusulas.

**Cláusula Primeira:**

E admitida na sociedade a Sra. ANA MIRANDA MARTINS, brasileira, maior, casada sob regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 24/11/1953, natural de Serrinha - Bahia, empresária, CI nº. 01135530 13 expedida pela SSP/BA e CPF nº. 334.030.075-53, residente e domiciliada na Rua Ponciano Oliveira, 32-A - Centro em Serrinha - Bahia, CEP 48.700-000.

**Cláusula Segunda:**

O sócio ELICLECIO MIRANDA MARTINS, que é possuidor de 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cede e transfere todas as quotas de capital para a sócia ANA MIRANDA MARTINS, ora admitida, recebendo desta e em moeda corrente nacional R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**Cláusula Terceira:**

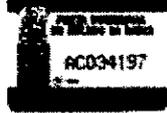
O sócio ELICLECIO MIRANDA MARTINS, retira-se da sociedade livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades, dando plena, rasa, geral e irrevogável quitação de todos seus haveres perante sociedade, ficando a sócia ANA MIRANDA MARTINS, ora admitida, responsável por todos seus direitos e obrigações pelas quotas ora adquiridas, respeitando o Artigo 1003 do CC/2002 quanto a cessionários de quotas.

Parágrafo 1º - O capital social pôr força da cessão de quotas fica assim distribuído entre os sócios:

Nomes dos Sócios	Quotas	Quotas	Valor Parcial
	Ant	Atuais	
ANA MIRANDA MARTINS	000	10.000	R\$ 10.000,00
SONIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	10.000	10.000	R\$ 10.000,00
ELICLECIO MIRANDA MARTINS	10.000	0.000	R\$ 0.000,00
Total	20.000	20.000	R\$ 20.000,00

Parágrafo 2º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

Continua...  
*Elclecio Miranda Martins* e *Sônia Maria de Oliveira Silva*  
*Ana Miranda Martins*





Continuação do contrato social da empresa M. E. Informática de Araci Ltda.

CLAUSULA 13ª: Fica eleito o foro de Araci - Bahia, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, pôr estarem justos e contratados, assina o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surta os efeitos legais.

Araci - Bahia, 23 de agosto de 2007.

*Marco Antonio S. de Novais*  
MARCO ANTONIO SILVA DE NOVAIS

*Emanuel de Oliveira Silva*  
EMANUEL DE OLIVEIRA SILVA

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2007 SOB Nº: 29203075115  
JUCEB Protocolo: 07/122036-0, DE 21/09/2007  
H. E. INFORMÁTICA DE ARACI LTDA  
*Francisco José O. Guedes Chagas*  
FRANCISCO JOSE O. GUEDES CHAGAS  
SECRETARIO-GERAL

Continuação.

**Clausula Quarta:**

A administração da sociedade cabe as sócias administradoras ANA MIRANDA MARTINS e SONIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA, em conjunto ou separadamente, com poderes e atribuições de administradora, sempre aos interesses da sociedade, vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

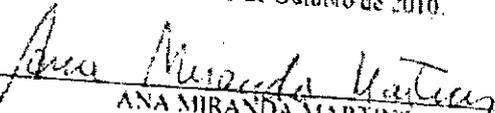
**Clausula Quinta:**

As administradoras declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato primitivo não alcançadas pelo presente e competente instrumento permanecem em vigor.

E, pôr estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais.

Araçá - Bahia, 25 de Outubro de 2010.

  
ANA MIRANDA MARTINS

  
SONIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA

  
ELICLECIO MIRANDA MARTINS



Junta Comercial do Estado da Bahia

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2011 Nº 97084311  
Protocolo 11/080496-8, de 01/04/2011

Empresas 2 0307912 8  
DE CONCESSÃO E SERVIÇOS DE  
REGISTRO 274 - 12

  
SECRETARIA GERAL

AB 0778349



0251

4  
Eugênio de Almeida Silva  
Marco Antonio S. de Noais

Continuação do contrato social da empresa M. E. Informática de Aracê Ltda.

CLAUSULA 5ª: O prazo de duração da sociedade será pôr tempo indeterminado, a partir da data de registro da Junta Comercial do Estado da Bahia.

CLAUSULA 6ª: A administração da sociedade será exercida pelos sócios, MARCO ANTONIO SILVA DE NOVAIS e EMANUEL DE OLIVEIRA SILVA, que terão plenos poderes de administradoras, sempre aos interesses da sociedade, vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA 7ª: Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro, as administradoras prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA 8ª: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA 9ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pôr todos os sócios.

CLAUSULA 10ª: As sócias poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a titulo de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA 11ª: A sociedade será dissolvida, entrando em liquidação se por acordo de ambas as sócias, tal medida lhes convier. No caso de falecimento de qualquer dos sócios a sociedade não será dissolvida, podendo o "DE CUJOS" ser substituído, por seu(s) herdeiro(s) ou representante (s) legal (is), mediante concordância do sócio remanescente: Realizar-se-á um balanço extraordinário na data do evento, para apuração dos haveres do sócio falecido, ocasião em que será procedida uma alteração contratual, com observância da legislação vigente e do alvará judicial ou formal de partilha, que autorize a adjudicação das quotas e sobras de valores anteriores, se por ventura houver. Admitindo o(s) herdeiro(s) na sociedade, para ser arquivado na junta comercial do estado da Bahia.

CLAUSULA 12ª: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê publica ou a propriedade.

Continua...



0264

*Handwritten notes:*  
1  
Marco Antonio Silva de Novalis  
Emanuel de Oliveira Silva

## Contrato de Constituição de Sociedade Empresária Limitada

MARCO ANTONIO SILVA DE NOVAIS, brasileiro, maior, solteiro, data de nascimento 16/02/1984, natural de Serrinha - Bahia, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 09203201 04, expedida pela SSP/BA em 11/03/2002, e do CPF nº. 007.897.745-26, residente domiciliada na Ave. Luz Viana Filho, 788 - centro, em Serrinha - Bahia, CEP 48700-000, e EMANUEL DE OLIVEIRA SILVA, brasileiro, maior, solteiro, data de nascimento 07/11/1985, natural de Serrinha - Bahia, empresário, portador da carteira de identidade nº 1016237804 expedida pela SSP/BA em 25/08/1998, e do CPF 017.516.525-48, residente e domiciliado na Rua do Imperador, 439 - centro em Serrinha - Bahia, CEP 48700-000, resolve em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada conforme clausulas a seguir:

CLAUSULA 1º: A sociedade girará sob a denominação social de M. E. INFORMATICA DE ARACI LTDA, com sede na Praça Nossa Senhora da Conceição, 330, centro em Araci - Bahia, CEP 48.760-000.

CLAUSULA 2º: O objeto social será: Comercio Varejista de Computadores, Material e Suprimentos para a Informática CNAE 4751-2/00, Atividades de Cursos de Informática CNAE 8599-6/03.

CLAUSULA 3º O capital social será no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país, e distribuidas como segue:

- a) O sócio MARCO ANTONIO SILVA DE NOVAIS, subscreve e integraliza neste ato, em moeda corrente do país, R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada.
- b) O sócio EMANUEL DE OLIVEIRA SILVA, subscreve e integraliza neste ato, em moeda corrente do país, R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor de 1,00 (hum real) cada.

Parágrafo Único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLAUSULA 4º: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferencia para sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente

Continua..



ESTADO DA BAHIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI



0223

Processo: 02232e21 - Doc: 124 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 11/02/2021 11:39:51  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 01e603e1-1378-4da9-b528-fe7bb0badb21

**DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA**

Pelo presente, determino a autuação e numeração rubricada das páginas desta solicitação e seus documentos anexos, pelo servidor da câmara municipal competente, com anexação de capa, para fins de formalização de processo administrativo.

Após, determino o encaminhamento dos presentes autos ao Setor Contábil para que informe acerca da existência ou não de disponibilidade orçamentária para fazer face à despesa solicitada, na hipótese de eventual celebração de contrato.

Posteriormente a manifestação do Setor de Contabilidade, determino a remessa dos autos à Assessoria Jurídica da Câmara, para que proceda a análise e elaboração de parecer jurídico acerca da legalidade/possibilidade da realização da dispensa de licitação e, por consequência, da celebração do contrato administrativo, à luz dos requisitos insculpidos na Lei nº 8.666/93, apreciando, ainda, a minuta do referido contrato, ora anexado.

Cumpridas estas determinações, retornem os autos para decisão administrativa de minha competência.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Araci – Ba, 03 de Dezembro de 2020

**Jefson Miranda Cardoso Carneiro**  
**Presidente da Câmara Municipal de Vereadores**



ESTADO DA BAHIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI



0284

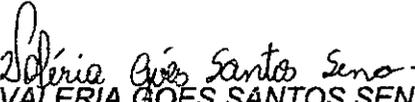
Processo: 02232e21 - Doc: 124 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFESON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 11/02/2021 11:39:51  
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 01c603c1-1378-4da9-b528-fe7b0b0adb21

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2020

**AUTUAÇÃO**

Aos três dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte, na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Araci, foi encaminhada ao Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Araci, o Ofício Requisitório, oriundo da Secretaria de Administração Geral, contendo a descrição clara e suficiente da pretensão contratual, caracterização da essencialidade da contratação direta em razão do valor com a empresa **2E COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA no valor global de R\$ 17.101,80**, a compatibilidade do preço com praticado no mercado e identificação do recurso próprio para fazer face à despesa, ou seja, todos os requisitos autorizadores para realização da dispensa de licitação, consoante parecer jurídico e autorização do Presidente da Câmara para deflagrar o procedimento de dispensa arremada no inc. II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, com fulcro na Lei 14.065/2020 que alterou o valor limite para dispensa de licitação, pelo que o autuo sob o nº 023/2020. Assim para constar eu, Valeria Goes Santos Sena - Presidente da Comissão de Licitação nomeada pela Portaria nº 004/2020, faço o presente registro e autuação.

Araci- Ba, 03 de Dezembro de 2020.

  
VALERIA GOES SANTOS SENA

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



ESTADO DA BAHIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

0294



Processo: 02232e21 - Doc: 124 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 11/02/2021 11:39:51  
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 01c603c1-1378-4da9-b528-fe7b0b0adb21

Araci – Bahia, 04 de Dezembro de 2020.

**Ao Gabinete do Exmo. Presidente,**

Senhor Presidente da Câmara de Araci,

Em resposta à solicitação formulada por V. Exa., informo que existe previsão orçamentária para custear as despesas de aquisição de insumos e equipamentos de informática, a seguinte dotação:

**Unidade Orçamentária:** 10.10  
**Fonte de Recursos:** 00  
**Elemento da despesa:** 33.90.30 – 44.90.52  
**Atividade:** 2.001

O preço ofertado encontra-se dentro do praticado no mercado.

Atenciosamente,

**MAIQUELE MUNIZ DOS SANTOS**  
Coordenadora de UCI



ESTADO DA BAHIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI



034

Processo: 02232e21 - Doc: 124 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 11/02/2021 11:39:51  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 01e603e1-1378-4da9-b528-fe7bb0badb21

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PARECER JURÍDICO**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO  
CONTRATAÇÃO DIRETA EM RAZÃO  
VALOR. POSSIBILIDADE.  
INTELIGÊNCIA DO INCISO II, DO  
ART. 24, DA LEI Nº 8.666/93 e LEI  
14.065/2020.**

**I – SITUAÇÃO FÁTICA**

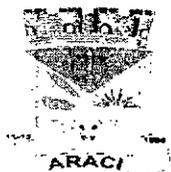
O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Araci indaga a esta Assessoria Jurídica acerca da possibilidade de contratação direta, sem licitação da empresa **2E COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA** com fulcro no inc. II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e decreto Federal nº 9.412/2020 e LEI 14.065/2020 com o objetivo de aquisição de INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA para atender as necessidades desta Casa legislativa

Informa que necessita desse fornecimento para cumprimento de imposição legal e fundamentos constante no Ofício Requisitório expedido pela Secretária de Administração Geral, cuja análise realizada concluiu pela indicação da referida empresa, como sendo o fornecedor que melhor ofertou preço dentro do praticado no mercado, conforme robusta comprovação documental anexa.

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

Preliminarmente, impende salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quanto pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal.

A Lei n. 8.666/93 que regulamentou o dispositivo invocado dispõe sobre as hipóteses de dispensa, inexistência, modalidades e procedimentos licitatórios.



ESTADO DA BAHIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

0319



Processo: 02232e21 - Doc: 124 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 11/02/2021 11:39:51  
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 01e603c1-1378-4da9-b528-fe7bb0bada21

No caso sob exame o art. 24, incisos II, dispõem sobre a hipótese de incidência de dispensa de licitação, *in verbis*:

Art. 24 – É dispensável a licitação:  
(...)

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (alterado pelo Decreto Federal nº9.412/2020)

Conforme se verifica da proposta técnica e comercial apresentada pela **ZE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA** o valor ofertado para a citada AQUISIÇÃO é inferior ao previsto na alteração dada pela LEI 14.065/2020, a saber, R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), autorizando, assim, a contratação direta com base no inc. II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93.

Ressalte-se, ainda, que a presente dispensa de licitação objetivando a aquisição possuirá vigência ate 31/12/2020.

Ademais, não obstante art. 26 da Lei nº 8.666/93 dispensar expressamente a necessidade de justificativa da escolha do fornecedor e da compatibilidade do preço contratado com o mercado, nas contratações diretas fundadas no inc. II, do art. 24 da referida lei (em razão do valor), como no caso em tela, em privilégios aos princípios da moralidade e impessoalidade, a Autoridade Requisitante, acertadamente, optou por motivar a escolha do fornecedor, bem como, por comprovar a compatibilidade do preço contratado com o praticado no mercado, para fins de demonstração de preenchimentos dos requisitos contidos nos incs. I e II, do parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8.666/93, cuja robusta fundamentação foi trazida no bojo do ofício requisitório.



ESTADO DA BAHIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI



034

Processo: 02232e21 - Doc: 124 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 11/02/2021 11:39:51  
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 01e603c1-1378-4da9-b528-fe7bb0badb21

**III – CONCLUSÃO**

Do exposto, diante dos fundamentos ora trazidos, bem como, dos argumentos trazidos no ofício requisitório que se adota como se aqui estivesse transcrito, entende pela existência de interesse público na contratação direta da **2E COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA** por dispensa de licitação com fulcro no inc. II, da Lei nº 8.666/93, pelo que opino pela autorização da contratação direta.

É o parecer.

S.M.J.

Araci – Ba, 04 de Dezembro de 2020

**ALBERTO CARVALHO DA SILVA**  
**ASSESSOR JURÍDICO DA CAMARA DE VEREADORES**  
**OAB/BA 20.591**



ESTADO DA BAHIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI



0338

Processo: 02232e21 - Doc: 124 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 11/02/2021 11:39:51  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 01e603e1-1378-4da9-b528-fe7bb0badb21

**DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE ARACI**

Pelo presente ato administrativo, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, autorizo a contratação direta com a empresa **2E COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, por dispensa de licitação, com fundamento no inc. II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e LEI nº 14.065/2020, conforme fundamentos do Ofício Requisitório e Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, objetivando a contratação da referida empresa para a aquisição de **EQUIPAMENTOS E INSUMOS DE INFORMÁTICA** assim atender as necessidades desta Casa Legislativa pelo valor Global de R\$ 17.101,80(nove mil, oitocentos e oitenta reais).

Araci - Ba, 07 de Dezembro de 2020.

**JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



ESTADO DA BAHIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

03

QR Code  
Processo: 02232e21 - Doc: 124 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 11/02/2021 11:39:51  
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 01c603c1-1378-4da9-b528-fe7bb0badb21

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2020**

Acolho o Parecer Jurídico da lavra da Assessoria Jurídica do Município, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação da empresa abaixo identificada e nos seguintes termos:

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARACI, inscrito no CNPJ sob o nº 16.435.828/0001-02, com sede na Av. Sete de Setembro, s/n, centro – Araci - BA

**CONTRATADO:** 2E COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA SEDIADA A RUA BARÃO DE JEREMOABO, Nº 130, CENTRO - ARACI - BA - CEP 48.760.000 INSCRITA NO CNPJ Nº 09.151.112/0001-18

**OBJETO:** Aquisição de **EQUIPAMENTOS E INSUMOS DE INFORMÁTICA** para atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Araci.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2020**

**PROCESSO DISPENSA Nº 023/2020**

**FUDAMENTO LEGAL** – Art. 24, inc.II, da Lei nº 8.666/93 – Lei nº 14.065/2020

**VALOR GLOBAL:** R\$ 17.101,80

**DOTAÇÃO:**

UG: 10.10

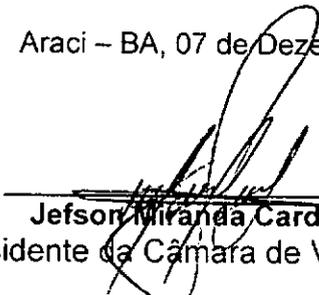
Projeto Atividade: 2.001

Elemento de Despesa: 33.90.30 – 44.90.52

Fonte de Recurso: 00

**DATA DA RATIFICAÇÃO: 07/12/2020**

Araci – BA, 07 de Dezembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**Jefson Miranda Cardoso Carneiro**  
Presidente da Câmara de Vereadores de Araci



# Câmara Municipal de Araci Estado da Bahia



037

Processo: 02232e21 - Doc: 124 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 11/02/2021 11:39:51  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 01e603e1-1378-4da9-b528-fe7bb0badb21

## CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 027-2020

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.435.828/0001-02 com sede na Rua 07 de setembro, nº S/N, centro, Araci - BA, neste ato representado pelo Sr Presidente o **Sr Jefson Miranda Cardoso Carneiro**, portador do RG nº 1210550008 SSP/BA e CPF nº 003.948.995.71, (brasileiro), (casado) portador da cédula de identidade nº 05852869-20, inscrito no CPF sob o nº 471.388.665-34 neste ato denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ZE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA** inscrita no CNPJ Nº 09.151.112/0001-18 com sede na Rua Barão de Jeremoabo, nº 130, centro – Araci - Ba - CEP 48.760.000 neste ato representado pela Sra. Ana Miranda Martins, portadora do RG nº 0113553013 SSP/BA, e CPF nº 334.030.075-13, residente e domiciliado na cidade de Araci – Ba, doravante designados **CONTRATADA**, firmam o presente contrato de 07/12/2020 da Dispensa de licitação nº 023/2020, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e as cláusulas abaixo descritas:

### CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O objeto do presente é o fornecimento de **EQUIPAMENTOS E INSUMOS DE INFORMÁTICA** para atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Araci e assim garantir o funcionamento das atividades administrativas nos gabinetes e secretaria e segurança do prédio, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela CONTRATADA, consta do Processo de Dispensa nº 023/2020, cujo processo, normas e demais detalhamentos, assim como proposta comercial apresentada pela CONTRATADA, passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual, independentemente de transcrições.

### CLÁUSULA 2ª - DA VIGÊNCIA

Este contrato terá vigência até 31/12/2020, a contar da data de sua assinatura ou até cumprimento de todas as obrigações contratuais. Sua eficácia, no entanto, no presente exercício, ficará adstrita às respectivas dotações ou créditos orçamentários. Poderá o mesmo ser prorrogado por igual período através de termo aditivo.

### CLÁUSULA 3ª - DA EXECUÇÃO

I - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as condições avençadas neste contrato e principalmente observando a Lei Federal nº 8.666/93 (com suas modificações), respondendo a parte inadimplente pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

II - O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento se em desacordo com o estipulado no presente contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá na forma da Lei, a responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade e segurança do objeto deste contrato.

### CLÁUSULA 4ª - DA ENTREGA DO OBJETO

O fornecimento do objeto do presente contrato será realizado, de forma parcelada e em conformidade com as solicitações emitidas pela Secretaria Geral de Administração devendo a **CONTRATADA** fornecer em estabelecimento próprio, de forma imediata, mediante autorização emitida por preposto designado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Poderá haver acréscimo ou supressão no objeto do contrato, que se fizerem necessários até o limite máximo de 25%(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, que a





# Câmara Municipal de Araci Estado da Bahia



031

Processo: 02232e21 - Doc: 124 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 11/02/2021 11:39:51  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 01e603e1-1378-4da9-b528-fe7bb0badb21

**Unidade:** 01.01.00

**Projeto Atividade:** 2001 - Manutenção dos serv. Técnicos e Administrativos da Câmara

**Elemento de Despesas:** 3.3.90.30.00 - R\$ 5.775,80

**Elemento de Despesas:** 4.4.90.52.00 - R\$ 11.236,00

**Fonte:** 000

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A estimativa da despesa é para o período de vigência do presente instrumento, sendo empenhado previamente o valor da despesa mensal correspondente, conforme determina o art. 60 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

## CLAUSULA 8ª - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento da execução deste instrumento, ficará a cargo da controladoria através de seu Coordenador ou preposto credenciado, que verificará a sua perfeita execução e o fiel cumprimento das obrigações contratadas.

## CLAUSULA 9ª - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da dispensa de licitação nº 023/2020.

2. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A Câmara Municipal poderá exigir a comprovação da quitação de tais encargos, como condição para o pagamento dos créditos da contratada.

§1º – a inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, observado, no entanto, quanto aos encargos previdenciários, o disposto no art. 71, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores modificações.

§2º – O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, durante a vigência deste contrato, exigir a comprovação de quitação dos encargos descritos no “caput” desta CLÁUSULA, como condição para pagamento dos créditos da CONTRATADA.

## CLÁUSULA 10ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Pela inexecução parcial ou total deste contrato, poderá o CONTRATANTE, facultada ampla e prévia defesa à CONTRATADA, aplicar as penalidades previstas na lei 8.666/93.

## CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO

O presente ajuste poderá ser rescindido, em qualquer tempo, por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, pela inexecução total ou parcial do contrato, nos casos enumerados nos incisos I ao XII, XVII e XVIII, do art. 78, observado o art. 79, §§ 1º, 2º e 5º e art. 80, todos da Lei Federal nº 8.666/93, assegurado o contraditório e ampla defesa da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 10(dez) dias, poderá haver a rescisão unilateral deste instrumento, reduzida a termo no processo, precedida de autorização escrita e fundamentada do Presidente da Casa, desde que haja conveniência administrativa e relevante interesse público, na forma estabelecida nos §§ 1º e 2º do art. 79, da Lei nº 8.666/93.



# Câmara Municipal de Araci Estado da Bahia

0389



Processo: 02232e21 - Doc: 124 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 11/02/2021 11:39:51  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 01e603e1-1378-4da9-b528-fe7bb0ba4b21

PARÁGRAFO SEGUNDO - Poderá também ocorrer a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, precedida de autorização escrita e fundamentada do Presidente da Casa, desde que haja conveniência administrativa, na forma estabelecida no art. 79, inciso II e parágrafo 1º, a Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA 12ª - DA PUBLICIDADE.

O CONTRATANTE providenciará a publicação, em resumo, no mural da Câmara Municipal de Araci, do extrato do contrato, bem como publicações de extratos de termos aditivos, se for o caso, e outras determinadas em Lei, na forma prescrita no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

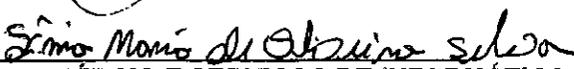
## CLÁUSULA 13ª - DO FORO.

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Araci-Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

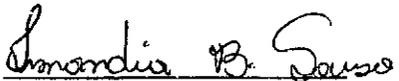
E por assim justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 02(duas) vias de igual teor, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Araci- Bahia, 07 de Dezembro de 2020.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI  
JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - CONTRATANTE

  
2E COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA  
Sra. Ana Miranda Martins (CONTRATADA)

## TESTEMUNHAS:

  
NOME  
CPF 054.086.205.85.

  
NOME  
CPF 097437437.74



# Câmara Municipal de Araci Estado da Bahia



0391

Processo: 02232e21 - Doc: 124 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 11/02/2021 11:39:51  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 01e603e1-1378-4da9-b528-fe7bb0badb21

## ANEXO – ITENS CONTRATADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<b>COMPUTADOR (DESKTOP):</b> Monitor 18,5", Processador Dual core, Ssd 240gb, Memória 4gb Ddr3, Teclado, Mouse, Estabilizador 300va Bi-Volt	UND	1	2.639,00	2.639,00
2	<b>COMPUTADOR PORTÁTIL:</b> Notekook 14", Processador N3700, Memória 4gb, Ssd 120gb, W10 Bivolt	UND	1	3.199,00	3.199,00
3	<b>COMPUTADOR PORTÁTIL:</b> Notekook 14", Processador i3, Memória 4gb, Ssd 120gb, W10 Bivolt	UND	1	3.999,00	3.999,00
4	<b>TABLET:</b> Tela 8", Memória 32gb, 2 Câmeras	UND	1	1.399,00	1.399,00
5	Cabo Cftv 4mm	MT	300	1,20	360,00
6	Conector Bnc com mola	UND	20	3,00	60,00
7	Conector P4 Macho	UND	10	3,00	30,00
8	Câmera de segurança infra vermelha 20mt	UND	5	179,00	895,00
9	Grampo Clamp 6mm c/50 um	UND	6	6,00	36,00
10	Mochila p/ Notebook 14"	UND	4	69,00	276,00
11	Teclado Multimídia Usb Preto	UND	10	27,00	270,00
12	Mouse Usb com scrool	UND	10	10,90	109,00
13	Extensão 3 metros tripolar	UND	4	17,00	68,00
14	Cabo Usb Impressora 2 metros	UND	2	12,00	24,00
15	Cabo de Força Tripolar	UND	2	10,00	20,00
16	Cabo Extensão Usb 1,8 metros	UND	2	15,90	31,80
17	Mouse sem fio	UND	2	39,00	78,00
18	Cabo Usb Impressora 1,8 metros	UND	2	10,00	20,00
19	Pilha AAA	UND	4	1,25	5,00
20	Cartão Memória Micro Sd 64gb + Adaptador	UND	2	109,00	218,00
21	Transformador 1500va Bi-Volt	UND	2	99,00	198,00
22	Fonte Notebook 19v 3.2.a	UND	2	129,00	258,00
23	Webcam 720p Usb Com Microfone	UND	2	219,00	438,00
24	Tela Notebook	UND	1	590,00	590,00
25	Cabo Microfone P10 5 metros	UND	1	39,00	39,00



# Câmara Municipal de Araci Estado da Bahia



0441

Processo: 02232e21 - Doc: 124 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 11/02/2021 11:39:51  
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 01e603e1-1378-4da9-b528-fe7bb0badb21

26	Placa de Som Pci Com 5 canais	UND	1	149,00	149,00
27	Telefone Sem Fio Preto	UND	5	169,00	845,00
28	Memorial Notebook 8gb Ddr3	UND	2	379,00	758,00
		UND			17.011,80
				<b>PERMANETE</b>	<b>11.236,00</b>
				<b>CONSUMO</b>	<b>5.775,80</b>



ESTADO DA BAHIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI



04/1

Processo: 02232e21 - Doc: 124 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 11/02/2021 11:39:51  
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 01c603c1-1378-4da9-b528-fe7bb0baadb21

**RESUMO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2020 E  
CONTRATO Nº 027/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº027/2020**

**PROCESSO DISPENSA Nº 023/2020**

**FUDAMENTO LEGAL – Art. 24, inc.II, da Lei nº 8.666/93 – Lei nº 14.065/2020**

**DATA DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA: 07/12/2020**

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos e insumos de informática para atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Araci.

**CONTRATO Nº 027/2020**

**VIGÊNCIA:** 31/12/2020

**ASSINATURA:** 07/12/2020

**VALOR GLOBAL:** R\$ 17.101,80

**DOTAÇÃO:**

UG: 10.10

Projeto Atividade: 2.001

Elemento de Despesa: 33.90.30 – 44.90.52

Fonte de Recurso: 00

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARACI, inscrito no CNPJ sob o nº 16.435.828/0001--02, com sede na Av. Sete de Setembro, s/n, centro – Araci - BA

**CONTRATADO:** 2E COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA SEDIADA A RUA BARÃO DE JEREMOABO, Nº 130, CENTRO - ARACI - BA - CEP 48.760.000 INSCRITA NO CNPJ Nº 09.151.112/0001-18

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO – Presidente

**ASSINA PELA CONTRATADA:** ANA MIRANDA MARTINS



# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

04-1

Processo: 022332e21 - Doc: 124 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFESON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 11/02/2021 11:39:51  
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 01c603c1-1378-4da9-b528-fe7bb0badb21

Câmara Municipal de Araci

1

Terça-feira - 8 de Dezembro de 2020 - Ano IV - Nº 417

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Câmara Municipal de Araci publica:

- Termo de Ratificação de Licitação Nº 023/2020 - 2E Comercio e Serviços de Informática Ltda.
- Resumo da Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 023/2020 e Contrato Nº 027/2020 - 2E Comercio e Serviços de Informática Ltda.

## **Câmara Transparente.**

Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.  
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Jefeson Miranda Cardoso Carneiro / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. de Comunicação  
Av 7 de setembro nº 320

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: CKXAP2AVXGGXGAMMIMJ1/A



## **Dispensas de Licitações**

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2020**

Acolho o Parecer Jurídico da lavra da Assessoria Jurídica do Município, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação da empresa abaixo identificada e nos seguintes termos:

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARACI, inscrito no CNPJ sob o nº 16.435.828/0001-02, com sede na Av. Sete de Setembro, s/n, centro – Araci - BA

**CONTRATADO:** 2E COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA SEDIADA A RUA BARÃO DE JEREMOABO, Nº 130, CENTRO - ARACI - BA - CEP 48.760.000 INSCRITA NO CNPJ Nº 09.151.112/0001-18

**OBJETO:** Aquisição de **EQUIPAMENTOS E INSUMOS DE INFORMÁTICA** para atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Araci.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2020**

**PROCESSO DISPENSA Nº 023/2020**

**FUDAMENTO LEGAL –** Art. 24, inc.II, da Lei nº 8.666/93 – Lei nº 14.065/2020

**VALOR GLOBAL:** R\$ 17.101,80

**DOTAÇÃO:**

UG: 10.10

Projeto Atividade: 2.001

Elemento de Despesa: 33.90.30 – 44.90.52

Fonte de Recurso: 00

**DATA DA RATIFICAÇÃO:** 07/12/2020

Araci – BA, 07 de Dezembro de 2020.

**Jefson Miranda Cardoso Carneiro**  
Presidente da Câmara de Vereadores de Araci

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: CKXAP2AVXGGXGAMMIMJ1/A

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



**RESUMO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2020 E  
CONTRATO Nº 027/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº027/2020**

**PROCESSO DISPENSA Nº 023/2020**

**FUDAMENTO LEGAL – Art. 24, inc.II, da Lei nº 8.666/93 – Lei nº 14.065/2020**

**DATA DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA: 07/12/2020**

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos e insumos de informática para atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Araci.

**CONTRATO Nº 027/2020**

**VIGÊNCIA:** 31/12/2020

**ASSINATURA:** 07/12/2020

**VALOR GLOBAL:** R\$ 17.101,80

**DOTAÇÃO:**

UG: 10.10

Projeto Atividade: 2.001

Elemento de Despesa: 33.90.30 – 44.90.52

Fonte de Recurso: 00

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARACI, inscrito no CNPJ sob o nº 16.435.828/0001--02, com sede na Av. Sete de Setembro, s/n, centro – Araci - BA

**CONTRATADO:** 2E COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA SEDIADA A RUA BARÃO DE JEREMOABO, Nº 130, CENTRO - ARACI - BA - CEP 48.760.000 INSCRITA NO CNPJ Nº 09.151.112/0001-18

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO – Presidente

**ASSINA PELA CONTRATADA:** ANA MIRANDA MARTINS